



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.942 / ANO VIII / 04 PÁGINAS PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 10, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- SMMA.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR.....	3
- AMTT.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.716, de 09/12/2016

Retifica o Anexo Único da Lei n. 12.041, de 16/12/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016, a partir do Projeto 376/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica retificada a Tabela I – Carreira Própria de Procurador Municipal, constante no Anexo Único da Lei n. 12.041/2014, a partir de 1º de maio de 2016, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO - LEI nº 12.041/2014

I – Carreira Própria de Procurador Municipal

TABELA PROCURADOR MUNICIPAL (NR)					
Interstício de Nível a c/ 2 anos: 3% - Progressão Vertical					
Interstício de Referência: 7,5 % Progressão Horizontal					
Nível/Referência	A	B	C	D	E
1	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39
3	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48
6	3.854,58	4.143,67	4.454,44	4.788,52	5.147,67
9	3.963,67	4.260,93	4.580,51	4.924,04	5.293,36
12	4.072,75	4.378,21	4.706,58	5.059,56	5.439,05
15	4.181,85	4.495,49	4.832,65	5.195,09	5.584,72
18	4.290,94	4.612,76	4.958,73	5.330,61	5.730,41
21	4.400,02	4.730,03	5.084,78	5.466,15	5.876,10
24	4.509,12	4.847,31	5.210,85	5.601,67	6.021,79
27	4.618,21	4.964,58	5.336,92	5.737,19	6.167,48
30	4.727,30	5.081,86	5.462,99	5.872,72	6.313,17
33	4.836,40	5.199,13	5.589,06	6.008,24	6.458,85
36	4.945,48	5.316,40	5.715,13	6.143,76	6.604,55
39	5.054,57	5.433,67	5.841,20	6.279,29	6.750,24
42	5.163,68	5.550,94	5.967,27	6.414,81	6.895,93
45	5.272,77	5.668,22	6.093,33	6.550,33	7.041,62
48	5.381,85	5.785,49	6.219,40	6.685,86	7.187,31
51	5.490,95	5.902,78	6.345,47	6.821,38	7.332,99
54	5.600,04	6.020,05	6.471,55	6.956,91	7.478,68
57	5.709,13	6.137,31	6.597,62	7.092,43	7.624,36
60	5.818,22	6.254,59	6.723,68	7.227,96	7.770,05
63	5.927,31	6.371,86	6.849,76	7.363,48	7.915,74
66	6.036,41	6.489,14	6.975,83	7.499,01	8.061,43
69	6.145,50	6.606,40	7.101,88	7.634,52	8.207,11
72	6.254,58	6.723,69	7.227,95	7.770,05	8.352,81
75	6.363,68	6.840,96	7.354,02	7.905,57	8.498,50

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei n. 12.668, de 13/10/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.717, de 09/12/2016

Retifica o Anexo IV, da Lei n. 8.432, de 29/12/2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016, a partir do Projeto 377/2016, de autoria do

Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica retificada a Tabela I – Carreira Própria de Procurador Autárquico, constante no Anexo IV da Lei n. 8.432, de 29/12/2005, a partir de 1º de maio de 2016, com a seguinte redação:

“ANEXO IV - LEI nº 8.432/2005

I – Carreira Própria de Procurador Autárquico:

TABELA PROCURADOR AUTÁRQUICO (NR)					
Interstício de Nível a c/ 2 anos: 3% - Progressão Vertical					
Interstício de Referência: 7,5 % Progressão Horizontal					
Nível/Referência	A	B	C	D	E
1	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39
3	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48
6	3.854,58	4.143,67	4.454,44	4.788,52	5.147,67
9	3.963,67	4.260,93	4.580,51	4.924,04	5.293,36
12	4.072,75	4.378,21	4.706,58	5.059,56	5.439,05
15	4.181,85	4.495,49	4.832,65	5.195,09	5.584,72
18	4.290,94	4.612,76	4.958,73	5.330,61	5.730,41
21	4.400,02	4.730,03	5.084,78	5.466,15	5.876,10
24	4.509,12	4.847,31	5.210,85	5.601,67	6.021,79
27	4.618,21	4.964,58	5.336,92	5.737,19	6.167,48
30	4.727,30	5.081,86	5.462,99	5.872,72	6.313,17
33	4.836,40	5.199,13	5.589,06	6.008,24	6.458,85
36	4.945,48	5.316,40	5.715,13	6.143,76	6.604,55
39	5.054,57	5.433,67	5.841,20	6.279,29	6.750,24
42	5.163,68	5.550,94	5.967,27	6.414,81	6.895,93
45	5.272,77	5.668,22	6.093,33	6.550,33	7.041,62
48	5.381,85	5.785,49	6.219,40	6.685,86	7.187,31
51	5.490,95	5.902,78	6.345,47	6.821,38	7.332,99
54	5.600,04	6.020,05	6.471,55	6.956,91	7.478,68
57	5.709,13	6.137,31	6.597,62	7.092,43	7.624,36
60	5.818,22	6.254,59	6.723,68	7.227,96	7.770,05
63	5.927,31	6.371,86	6.849,76	7.363,48	7.915,74
66	6.036,41	6.489,14	6.975,83	7.499,01	8.061,43
69	6.145,50	6.606,40	7.101,88	7.634,52	8.207,11
72	6.254,58	6.723,69	7.227,95	7.770,05	8.352,81
75	6.363,68	6.840,96	7.354,02	7.905,57	8.498,50

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei n. 12.669, de 13/10/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.718, de 09/12/2016

Retifica o Anexo VI, da Lei n. 10.705, de 08/09/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016, a partir do Projeto 378/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica retificada a Tabela I – Carreira Própria de Advogado, constante no Anexo VI, da Lei n. 10.705, de 08/09/2011, a partir de 1º de maio de 2016, com a seguinte redação:

“ANEXO VI - LEI nº 10.705/2011

I – Carreira Própria de Advogado

TABELA ADVOGADO (NR)					
Interstício de Nível a c/ 2 anos: 3% - Progressão Vertical					
Interstício de Referência: 7,5 % Progressão Horizontal					
Nível/Referência	A	B	C	D	E
1	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39
3	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48
6	3.854,58	4.143,67	4.454,44	4.788,52	5.147,67
9	3.963,67	4.260,93	4.580,51	4.924,04	5.293,36
12	4.072,75	4.378,21	4.706,58	5.059,56	5.439,05
15	4.181,85	4.495,49	4.832,65	5.195,09	5.584,72
18	4.290,94	4.612,76	4.958,73	5.330,61	5.730,41
21	4.400,02	4.730,03	5.084,78	5.466,15	5.876,10
24	4.509,12	4.847,31	5.210,85	5.601,67	6.021,79
27	4.618,21	4.964,58	5.336,92	5.737,19	6.167,48
30	4.727,30	5.081,86	5.462,99	5.872,72	6.313,17
33	4.836,40	5.199,13	5.589,06	6.008,24	6.458,85
36	4.945,48	5.316,40	5.715,13	6.143,76	6.604,55
39	5.054,57	5.433,67	5.841,20	6.279,29	6.750,24
42	5.163,68	5.550,94	5.967,27	6.414,81	6.895,93
45	5.272,77	5.668,22	6.093,33	6.550,33	7.041,62
48	5.381,85	5.785,49	6.219,40	6.685,86	7.187,31
51	5.490,95	5.902,78	6.345,47	6.821,38	7.332,99
54	5.600,04	6.020,05	6.471,55	6.956,91	7.478,68
57	5.709,13	6.137,31	6.597,62	7.092,43	7.624,36
60	5.818,22	6.254,59	6.723,68	7.227,96	7.770,05
63	5.927,31	6.371,86	6.849,76	7.363,48	7.915,74
66	6.036,41	6.489,14	6.975,83	7.499,01	8.061,43
69	6.145,50	6.606,40	7.101,88	7.634,52	8.207,11

72	6.254,58	6.723,69	7.227,95	7.770,05	8.352,81
75	6.363,68	6.840,96	7.354,02	7.905,57	8.498,50

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 12.678, de 24/10/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 12.109, de 06/12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolado nº 3410387/2016,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de dezembro de 2016, MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO, do emprego de provimento em comissão de Diretor de Turismo em Áreas Rurais, CC 17, da Fundação Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 400/2016.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 22 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão Eletrônico, para Aquisição de material construção para adequação do piso do Centro Municipal da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 8.970,69 (oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), 08.002.10.302.0061.2.094.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO.

Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 07 de dezembro de 2016

Ângela Conceição O Pompeu
Secretaria Municipal de Educação

Resultado do Pregão nº 326/2016 – Processo nº 576/2016 – para Aquisição de material para armazenamento dos instrumentais autoclavados de uso odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Ponta Grossa. realizado em 10/11/2016.

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.102.277/0001-41

Valor Total do Fornecedor: 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Organizador plástico, corpo transparente com aproximadamente 30cm de altura X 40cm de comprimento X 30cm de largura, com tampa e travas laterais, em plástico resistente. ENVIAR AMOSTRA	PLASUTIL	UND	60	R\$ 110,0000	R\$ 6.600,0000

LOTE 2

Valor Total do Lote: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Organizador plástico, corpo transparente com aproximadamente 15cm de altura X 35cm de comprimento X 25cm de largura, com tampa e travas laterais, em plástico resistente. ENVIAR AMOSTRA	PLASUTIL	UND	60	R\$ 84,0000	R\$ 5.040,0000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Organizador plástico, corpo transparente com aproximadamente 08cm de altura X 30cm de comprimento X 20cm de largura, com tampa e travas laterais, em plástico resistente. ENVIAR AMOSTRA	PLASUTIL	UND	30	R\$ 64,0000	R\$ 1.920,0000

LOTE 4

Valor Total do Lote: 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa-engradado em plástico, vazada, empilháveis e encaixáveis. Tamanho aproximado: 60x40x30 cm. Capacidade volumétrica: 60L. Tipo para supermercado. ENVIAR AMOSTRA	ELDORADO	UND	30	R\$ 116,0000	R\$ 3.480,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)

Pregoeira: Indianara Eidam

Maiores informações (42) 3220-1349



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016

DATA: 08/12/2016	PROTOCOLO: 1730274 / 2016	PROCESSO: 673					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GRAFICA SANTANA LTDA							
CNPJ: 77.498.400/0001-01	Insc. Estadual: 20107736-20						
Endereço: RIO DE JANEIRO, 610							
Bairro: NOVA RUSSIA Cidade: PONTA GROSSA - CEP:							
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS PARA HORAS EXTRAS MEDINDO 11 X 16 CM, IMPRESSOS EM UMA COR, NUMERADOS, 50 X 4 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO.							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1200608243004560123390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVC	50,00	11,80	590,00
Total:							590,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
RODRIGO LABIAK DA SILVA Secretario Municipal de Ass.Social/Pres.Proamor							

CONTRATOS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais 60 (sessenta) dias, de 17/10/2016 a 16/12/2016. Convalidando-se a data de 17/10/2016, e o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 15/01/2017 a 16/03/2017.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 855/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MG TERRAPLANAGEM LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias de 07/11/2016 a 07/03/2017. Convalidando-se a data de 07/11/2016.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 701/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais 60 (sessenta) dias, de 27/10/2016 a 26/12/2016, e o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 25/01/2017 a 26/03/2017.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI-ME

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 725,55, passando o valor global do contrato para R\$ 228.337,63 (duzentos e vinte oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 962,48 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 50.590,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 607/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA

OBJETO: Aquisição de 300 pacotes de papel higiênico com 08 rolos cada de 300 metros, para uso da população que frequenta o Restaurante Popular.

VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 28/2016.

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 394/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

"A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores **Karin Marian da Costa Agner; Josemar Fontoura de Castro; Renata Cristina Martinucci da Costa; Alessandra de Fátima Ornat; Rullyan Bruno Feliciano da Silva de Paula**

CONTRATO Nº 629/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.

VALOR: R\$ 7.582,50 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº. 312/2016.

CONTRATO Nº 630/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 24.846,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica n.º. 312/2016.

CONTRATO Nº 631/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 56.669,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
 PRAZO: 60 (sessenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica n.º. 312/2016.

CONTRATO Nº 632/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica n.º. 312/2016.

CONTRATO Nº 633/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PASTIFICIO SELMI S/A
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 18.742,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: 60 (sessenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica n.º. 312/2016.

CONTRATO Nº 634/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PONTAROLLO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais)
 PRAZO: 60 (sessenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica n.º. 312/2016.

CONTRATO Nº 635/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
 VALOR: R\$ 150.954,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)
 PRAZO: 60 (sessenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica n.º. 312/2016.

Idoso devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos e artigo 52, que as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso ficam sujeitas à fiscalização pelos Conselhos dos Direitos do Idoso, Ministério Público e Vigilância Sanitária;

- que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não-governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), dentre outras, em vigor;

- que compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ponta Grossa participar da coordenação das ações integradas setoriais da Política Distrital do Idoso de Ponta Grossa bem como avaliar e deliberar quanto à política e às ações de atendimento ao idoso no âmbito de Ponta Grossa;

- as Resoluções CMDPI Nº 02 e 05/2016 que regulamentam a documentação para inscrição manutenção das inscrições no CMDPI.

Resolve: fornecer a inscrição no CMDPI, até 30 de junho de 2017, das seguintes Entidades Socioassistenciais e Organizações de atendimento à Pessoa Idosa.

Nº	Entidade Socioassistencial	Serviço
01	Asilo São Vicente de Paulo	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
02	Associação de Amigos da Pessoa Idosa	Convivência e Fortalecimento de Vínculos
03	Colmeia Espírita Cristã Abegail	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
04	Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas - Casa do Idoso Paulo de Tarso	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
05	SEFAN/ Lar das Vovozinhas Balbina Branco	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
06	Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual - APADEVI	Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	Organização	Serviço
01	Casa Lar São José	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI
02	Longevus Hospedagem LTDA	Clínica de Hospedagem para idosos

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016

Maria Iolanda de Oliveira
 Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº10/2016

Assunto: Aprovação do Projeto de Reforma de Edificação da Colmeia Espírita Cristã Abegail

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012, com vistas a otimizar as ações e recursos, buscando imprimir objetividade, produtividade e resolutividade às ações implementadas em prol da população idosa no âmbito do município e considerando:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Política Nacional do Idoso - PNI - Lei nº 8.842/94;
- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no cumprimento dos dispositivos legais, Lei de Criação e Regimento Interno, tem a função de assegurar a defesa dos direitos da população idosa no município, bem como a sua proteção e promoção de forma a garantir o bem estar da Pessoa Idosa e o exercício de sua cidadania por meio do controle e da participação social;
- Que as atribuições decorrentes da Política Nacional do Idoso - PNI e do Estatuto do Idoso fizeram aumentar as demandas, requisitando efetiva responsabilidade no cumprimento da legislação vigente no que concerne a implementação de ações que assegurem às Pessoas Idosas plena atenção às suas demandas e necessidades sociais.

RESOLVE APROVAR: o Projeto de Reforma de Edificação da Colmeia Espírita Cristã Abegail

Objeto: Reforma e ampliação da Sala de Reuniões da Colmeia Espírita Cristã Abegail para adequar o ambiente para atividades de Terapia Ocupacional.

Finalidade: o valor será utilizado para aquisição de material de construção e pagamento de mão de obra para adequação do ambiente destinado a atividades de Terapia Ocupacional para as Idosas residentes na Colmeia Espírita Cristã Abegail.

Valor: R\$ 42.350,00

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016

Maria Iolanda de Oliveira
 Presidente do CMDPI

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Convocação

Convocamos os seguintes contribuintes e/ou representante legal a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1º andar da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, 950, no dia 16 de dezembro de 2016, das 13:30h até as 16:00h, no Setor de Fiscalização Ambiental para tratar assuntos de seus interesses, sob pena de responder processo administrativo pelo não comparecimento:

NOME	CPF / CNPJ
ESPÓLIO DE MANOEL JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO	037.***.***-68

PATRICIA TUMA HILGEMBERG
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIVERSOS

Of. Circular nº. 366/2016 Ponta Grossa, 09 de Dezembro de 2016.

Assunto: Cancelamento de Notificações de Receita A (NR "A").
 Prezados (as) Senhores (as)

Em razão do Boletim de Ocorrência nº 2016/1250020 expedido pelo 3º Distrito Policial de Ponta Grossa, informamos aos profissionais farmacêuticos que estão canceladas as numerações das notificações de receita "A" (NR "A") conforme descrito a seguir:

- numerações 947.861 a 947.880
 Profissional emitente: Médico - Delcio Caran Bertucci Filho - CRM nº 8.368

Atenciosamente,
ANGELA SOELY RAYMUNDO PAULI
 Coordenadora CVS/SMS/PMPG

Aos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos Farmácias, Drogarias e afins Município de Ponta Grossa

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

Assunto: Inscrições de 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações previstas na Lei Municipal 12.599 de 02/08/2016 e considerando:

- a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV que dispõe que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016

DATA: 10/01/2017

HORÁRIO: 13:30 horas.

OBJETO: "Registro de Preços de Serviços de Capina e Roçada, por metro quadrado, nos imóveis de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizadas no Município de Ponta Grossa, com 288.018,41 m².

TIPO: Menor preço unitário por metro quadrado.

VALOR: R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) por metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 751.728,05 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

RECURSOS: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 - Caixa Econômica Federal. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 09 de dezembro de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o capítulo III artigo 8º do Estatuto Social desta Companhia, convoca os Srs. Acionistas para participarem da 29ª Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de Janeiro de 2017 às 14:00, na sede social, sita a Rua Balduino Taques, 445 - 3º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
c) Nomeação da Diretoria Executiva;

Ponta Grossa, 01 de Dezembro de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
Presidente do Conselho de Administração

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2016

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: MARRA & FRIGUETTO LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços em SOFTWARE DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ESTAR
VALOR TOTAL: R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – 026/2016
EXCLUSIVO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ABERTURA: 04/01/2017 **HORÁRIO:** 14h00min
OBJETO: Aquisição de Bobinas térmicas para uso em Relógio de Ponto Eletrônico para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
VALOR TOTAL: R\$ 9.075,60 (nove mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 12/12/2016 **SESSÃO ORDINÁRIA**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR AMAURI MANOSSO
PROJETO DE LEI Nº 349/16 – Concede Título de cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 355/16 – Estabelece o Orçamento Geral do Município de Ponta Grossa para o exercício de 2.017, com a consolidação das emendas aprovadas em primeira discussão.

DO VEREADOR DANIEL MILLA
PROJETO DE LEI Nº 361/16 – Declara de Utilidade Pública a CASA DE APOIO SOLAR, com sede nesta cidade.

DO VEREADOR LUIZ BERTOLDO
PROJETO DE LEI Nº 371/16 – Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora GIANNA MARGARETH BANAT.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
PROJETO DE LEI Nº 379/16 – Denomina de LUIZ CARLOS ZUK, o Prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, no Bairro Ronda, nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA
PROJETO DE LEI Nº 369/16 – Denomina de GILBERTO CARLOS EBERT JUSCINSKI a via localizada no Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA
PROJETO DE LEI Nº 370/16 – Denomina de SAMUEL BILAS DUDA a via localizada no Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR CONTABILISTA ROMUALDO CAMARGO
PROJETO DE LEI Nº 372/16 – Denomina de Rosa Zenidim Bueno a Rua B, no Bairro Jardim Conceição – Uvaranas.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, no termos da Emenda de Redação
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR CONTABILISTA ROMUALDO CAMARGO
PROJETO DE LEI Nº 373/16 – Denomina de PRAÇA ZENIDIM, a praça situada no final da Rua Dimas Rudek Potoski com a Avenida Bispo Dom Geraldo Pelanda, Jardim Conceição – Uvaranas.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 374/16 – Altera a Lei nº 12.646, de 17/10/2016.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR PASCOAL ADURA
PROJETO DE LEI Nº 391/16 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor EDUARDO PEIREIRA DO VALE FILHO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DO VEREADOR PASCOAL ADURA
PROJETO DE LEI Nº 392/16 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor LUCIANO LUIZ CRIMINACIO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO
PROJETO DE LEI Nº 396/16 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor RICARDO KIKINA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/16 – Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2.004.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/16 – Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2.006.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/16 – Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2.010.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/16 – Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2.011.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/16 – Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2.012.

DA MESA EXECUTIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/16 – Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 09 de dezembro de 2.016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
Presidente

Ver. JORGE DA FARMÁCIA
1º Secretário

